



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.150/2016

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar o Termo de Convênio nº 006/2015, realizado entre o município de Siqueira Campos e o Asilo São Vicente de Paulo de Siqueira Campos e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aditar o Termo de Convênio nº 006/2015, realizado entre o município de Siqueira Campos e o Asilo São Vicente de Paulo de Siqueira Campos, regularmente inscrito no CNPJ sob n. 81.393.951/0001-70, que tem por objeto o repasse financeiro de recursos a serem destinados ao custeio da entidade.

Art. 2º O valor do aditivo de que diz respeito o artigo anterior será na ordem de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), acrescido da contrapartida do conveniente na importância de R\$ 100,00 (cem reais), cujos recursos deverão ser destinados ao custeio da entidade, no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º A liberação dos recursos correspondente ao aditivo à instituição subvencionada será mensal e ficará condicionada ao repasse do Governo Federal ao município e, à apresentação do Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro mensal, demonstrando as despesas que serão satisfeitas com a sua aplicação.

Art. 4º Atenderão as despesas decorrentes desta lei, dotação orçamentária específica.

Art. 5º A subvenção social de que trata esta Lei será consolidada mediante Aditivo ao Termo firmado com a entidade subvencionada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 13 de dezembro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal